



Whindersson Nunes reage a declaração de Conká no "BBB": "Sou do Piauí e bem educado"

PÁGINA 02

# Gazeta

Segunda-feira

Goiânia, 1º de fevereiro de 2021

Ano 16 - Edição 4514

R\$1 do Estado

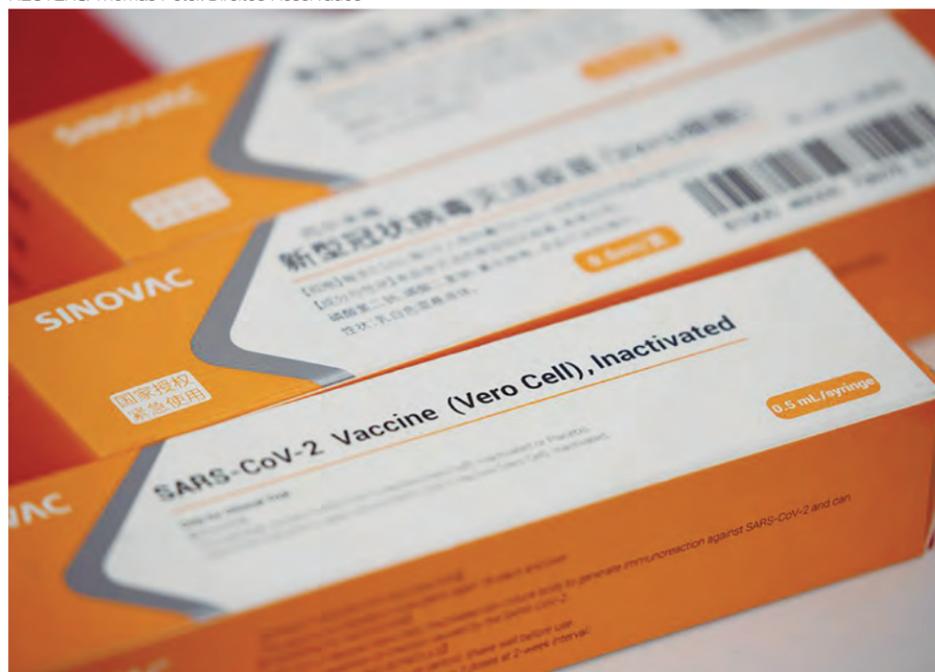
gazetadoestado.com.br gazetadoestado 62 99118-3777 www.gazetadoestado.com.br



## SAÚDE

### Butantan recebe no dia 3 insumos para mais 8,6 milhões de vacinas

REUTERS/Thomas Peter/Direitos Reservados



PÁGINA 03

## LEI SECA

### Juíza nega liminar ao Sindibares e mantém ordem de fechamento de bares e restaurantes de Goiânia às 23 horas

Divulgação



PÁGINA 03

## DISTRITO FEDERAL

### Saúde garante que há doses suficientes e pede calma

Geovana Albuquerque/Agência Saúde-DF



PÁGINA 04

TEMPO HOJE

Brasília



Máxima 28°C Mínima 18°C Tendência Estável

Goiânia



Máxima 31°C Mínima 21°C Tendência Estável

Palmas



Máxima 33°C Mínima 23°C Tendência Estável



## DeCAMAROTE

### HD a griffe do jornalismo

*“O importante não é vencer todos os dias, mas lutar sempre.”*

PRESIDENTE HÉRCULES DIAS



■ HD Hércules Dias  
www.herculesdias.com.br

#### Desequilíbrio

Durante a palestra, a coordenadora do setor de psicologia Viviane Ferro explicou que a saúde mental depende da forma com que o ser humano lida com as questões do dia a dia.

#### Fracos

A importância, principalmente no atual cenário de pandemia, de dar espaço para discussões sobre o tema e desconstruir o pensamento de que pessoas com doenças emocionais são seres humanos fracos e loucos.

#### Antecipado

A lei define o dia 5 como data de pagamento, mas o prefeito Rogério Cruz decidiu antecipar as remunerações. Só neste mês de janeiro, os salários dos servidores municipais representam injeção de R\$ 227,7 milhões na economia.

#### Dinheiro

A decisão, tomada pelo prefeito Rogério Cruz, tem efeito prático já neste mês. A remuneração está sendo creditada nas contas de 44,9 mil funcionários públicos municipais nesta sexta-feira (29/1), último dia de janeiro, e injetará R\$ 227,7 milhões.

## JORNAL DA GAZETA EDIÇÃO DO ALMOÇO



No Jornal da Gazeta Edição do Almoço desta sexta-feira, 29, os apresentadores Thiago Mendes e Jota Sobrinho conversaram com a Vereadora Aava Santiago (PSD). Na ocasião, a vereadora falou sobre seus projetos para 2021. Aava Santiago, que também é Socióloga, assumiu cargo de Presidenta da

Comissão de Educação e Direitos humanos e também é a 3ª Secretária da Mesa Diretora. De acordo com a Vereadora, após assumir a presidência da comissão, instituiu um grupo de trabalho para analisar os dados para o retorno ou não das voltas às aulas em Goiânia. O relatório, feito após três reuniões

com entidades da saúde e educação, será entregue na próxima semana para o secretário de educação. No quadro 'sexta musical' recebemos o cantor e compositor, Lucas Borges. Para assistir os destaques do Jornal da Gazeta Edição do Almoço acesse nosso canal no YouTube gazetaplay.

ITÁTILA MOURA

## GAZETA RURAL



A entrevista da Gazeta Rural desta sexta-feira, 29, foi com o Capitão Luis Antônio Dias, responsável pelo planejamento das operações contra incêndios durante a estiagem. Operação Cerrado Vivo.

Ano passado foram registradas mais de 10 mil ocorrências de incêndios no estado. Segundo Dias, 70% na zona rural representando perdas de pasto, maquinário e benfeitorias. Ele lembrou a importância

de sempre buscar apoio, em caso de emergência, nas brigadas de incêndio treinadas e equipadas. Para assistir os destaques do Gazeta Rural acesse nosso canal no YouTube gazetaplay.

SAULO LOPES

## Whindersson Nunes reage a declaração de Conká no “BBB”: “Sou do Piauí e bem educado”

Whindersson Nunes não deixou passar a declaração de Karol Conká sobre Juliette no “Big Brother Brasil 21”. A cantora foi bastante criticada na internet e acusada de xenofobia por ter associado o fato de “ser educada” e ser “de Curitiba”. Sem citar diretamente a participante do reality, o humorista deu sua resposta nas redes sociais, questionando o “argumento”.

“Pois eu sou do Piauí e muito bem educado”, escreveu o youtuber no Twitter, na última sexta-feira (29).

A fala de Karol repercutiu

bastante e foi parar entre os assuntos mais comentados da rede social. Durante uma conversa com Thaís, ela comentava sobre o jeito “invasivo” de Juliette, que é natural da Paraíba.

“Essa pessoa disse [Juliette], não é o jeito dessa pessoa, pois na terra dessa pessoa é normal falar assim. Eu sou de Curitiba, é uma cidade muito reservadinha... eu tenho muita educação para falar com as pessoas”, disse.

Muita gente se indignou com a declaração. Foi o caso da ex-BBB

Flay, que também criticou a postura de Karol: “Xenofobia velada”.

Após a repercussão, o perfil de Karol classificou a colocação como um “deslize” e divulgou um comunicado pedindo desculpas aos cidadãos do Nordeste pela fala problemática.

A nota admite o equívoco da artista e afirma que “é necessária reflexão sobre falas aparentemente despretensiosas que podem carregar, de maneira aparentemente inocente, xenofobia e outros tipos de discriminação”.



#### Sempre meu mestre!

Sempre tive muito prazer em ser amigo dos filhotes de José Guilherme. Uma história antiga que me alegra abundantemente. Ao sermos entrevistados em um de seus programas, reencontramos amigos da velha guarda e amigos de agora. A televisão tem esse poder, logicamente, recebendo o apoio incontestante da internet, de trazer pelos e fatos de gente que jamais imaginávamos que encontraríamos. No Almoço com os amigos e Pelos Bares da Vida, apresentados pelo Schwan, temos esta certeza.



#### Janeiro Branco

Para marcar a campanha Janeiro Branco, que tem como objetivo alertar a população sobre a necessidade de cuidar da saúde mental. Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes por meio do serviço de Psicologia da unidade, promoveu, na última quarta-feira (27), um encontro entre os colaboradores para discutir sobre o tema.

SAÚDE

# Butantan recebe no dia 3 insumos para mais 8,6 milhões de vacinas

Produto saiu do Aeroporto de Pequim neste último domingo

**DANIEL MELLO/ABR** - O Instituto Butantan deve receber na quarta-feira (3) insumos para produzir mais 8,6 milhões de doses da vacina contra a covid-19 CoronaVac. Segundo divulgou em nota na manhã de hoje (31) o governo de São Paulo, 5,4 mil litros do insumo farmacêutico ativo estavam neste domingo no Aeroporto de Pequim, na China, prontos para ser embarcados para o Brasil.

O Butantan já entregou ao Ministério da Saúde de 8,7 milhões de doses da vacina para o programa de imunização que está sendo conduzido em todo o país. Em São Paulo, 385 mil pessoas foram vacinadas contra a doença.

Na última sexta-feira (29), o ministério confirmou a compra de mais 54 milhões de doses de

REUTERS/Thomas Peter/Direitos Reservados



CoronaVac, além das 46 milhões que já estavam contratadas e que serão produzidas pelo Butantan. Assim, o instituto deve entregar 100 milhões de doses do imunizante produzido em parceria com o laboratório chinês Sinovac. O cronograma das próximas entregas deve ser detalhado na quarta-feira.

O Ministério da Saúde informou ter garantido a compra de um total de 354

milhões de doses de vacinas contra a covid-19 que devem ser recebidas ainda neste ano. Dessas, 254 milhões serão produzidas pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), em parceria com a farmacêutica britânica AstraZeneca.

O governo federal também tem feito negociações com os laboratórios Gamaleya, da Rússia, Janssen, Pfizer e Moderna, dos Estados Unidos, e Barat Biotech, da Índia.

MAIORIA DE VOTOS

# Senado elege novo presidente nesta segunda

Nesta segunda-feira (1º), os senadores vão se reunir para decidir quem comandará a Casa pelos próximos dois anos. A eleição para suceder o atual presidente, Davi Alcolumbre (DEM-AP), está prevista para ocorrer a partir das 14h, de forma presencial, e o voto é secreto.

Pelo regimento do Senado, será considerado eleito o candidato que obtiver “maioria de votos, que represente a maioria da composição do Senado”. Ou seja, maioria simples. Mas, de acordo com a Secretaria-Geral da Casa, para ser eleito, o candidato precisará ter no mínimo a maioria absoluta dos votos, ou seja, pelo menos 41 votos dos 81 senadores.

**Veja quem são os candidatos (ordem alfabética):**

**JORGE KAJURU (CIDADANIA-GO)**

Radialista, natural de Cajuru (SP). Eleito vereador de Goiânia em 2016. Em 2018, Kajuru foi eleito para o Senado. É titular das comissões de Assuntos

Econômicos (CAE) e de Assuntos Sociais (CAS).

**LASIER MARTINS (PODEMOS-RS)**

Advogado e jornalista natural de General Câmara (RS), foi eleito senador em 2014. Atualmente ocupa a 2ª vice-presidência do Senado, cargo para o qual foi eleito na Casa em 2019. Entre outras comissões, é titular na Comissão de Assuntos Econômicos, na Comissão de Educação, Cultura e Esportes e na Comissão de Meio Ambiente.

**MAJOR OLIMPIO (PSL-SP)**

Policia Militar, natural de Presidente Venceslau (SP). Foi eleito deputado estadual por São Paulo em 2010. Em 2014, foi eleito deputado federal. A eleição para o Senado ocorreu em 2018. Titular das comissões de Assuntos Econômicos (CAE), Constituição e Justiça (CC) e do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

**RODRIGO PACHECO (DEM-MG)**

Advogado, natural de Porto Velho (RO). Cumpriu um mandato como deputado federal por Minas Gerais (2015-2019) e foi presidente da Comissão e Constituição e Justiça da Câmara. Em 2018 foi eleito para o Senado. É titular das comissões de Assuntos Econômicos (CAE), Constituição e Justiça (CC) e de Transparência e Governança (CTFC).

**SIMONE TEBET (MDB-MS)**

Advogada, natural de Três Lagoas (MS). Eleita para o Senado em 2014. Em 2002, foi eleita deputada estadual. Na sequência, em 2004, foi eleita prefeita do município de Três Lagoas e reeleita em 2008. Assumiu o cargo de vice-governadora de Mato Grosso do Sul, na gestão do então governador André Puccinelli, em 2011. É titular das comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e da Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (CMCVM).

LUCIANO NASCIMENTO / ABR

LEI SECA

# Juíza nega liminar ao Sindibares e mantém ordem de fechamento de bares e restaurantes de Goiânia às 23 horas

A juíza Placidina Pires, no plantão na comarca da capital neste sábado (30), negou liminar pedida pelo Sindicato dos Bares e Restaurantes do Município de Goiânia (Sindibares) para autorizar os estabelecimentos filiados a não cumprirem a Lei Seca imposta pelo prefeito de Goiânia. No decreto 406, Rogério Cruz restringiu drasticamente o funcionamento de bares, restaurantes e estabelecimentos similares que comercializam bebidas alcoólicas, impondo a estes a obrigação de paralisarem suas atividades a partir de 23 horas. Além disso, restringiu a apresentação de música ao vivo, mecânica e ou qualquer outro tipo de ambientação sonora deve ser encerrada às 22 horas.

O Sindibares afirmou no pedido que o ato questionado feriu direito líquido e certo dos estabelecimentos já tão afetados pela pandemia. Asseverou, ainda, que estes seguem todas as restrições já estabe-

lecidas pelo Decreto nº 1.313/2020, as quais, por si sós, impactam fortemente o setor do sindicato impetrante, cujas empresas estão funcionando com apenas 50% da capacidade.

Sustentou que a medida adotada pelo prefeito, que seguiu decreto também público pelo governador Ronaldo Caiado (DEM), que determinou a lei seca em todo o Estado, é desproporcional, desarrazoada e fere o princípio da isonomia, na medida em que impõe a um único setor da economia goianiense – um dos mais importantes – sérias restrições que impedem o seu regular funcionamento, sem que se possa atribuir às empresas do ramo a responsabilidade exclusiva pela propagação do vírus da Covid-19, muito menos pela ocupação dos leitos hospitalares do município.

Sustentou, também, que, nos últimos três meses, não houve nenhuma mudança no quadro epidemiológico ou na taxa de ocupação de lei-

tos dos hospitais capaz de justificar a imposição de medidas tão drásticas. Aduziu que, apesar de a autoridade coatora ter justificado a expedição do ato na alegação de que houve um aumento na taxa de ocupação de leitos na capital, esta justificativa não condiz com a verdade e, inclusive, vai de encontro aos relatórios constantes no site e nas redes sociais da Prefeitura de Goiânia.

Argumentou que a Prefeitura de Goiânia não apresentou nenhum planejamento multidimensional na adoção de medidas efetivas de combate à propagação, ao contrário, se limita a impor medidas esparsas, sem embasamento técnico, sem ao menos indicar um plano estratégico de retirada gradual dessas restrições.

**CONVÊNIENTIA E DISCRICIONARIEDADE**

Ao analisar o caso, Placidina ponderou que não é dado ao Poder Judiciário interferir no mérito do ato administrativo

Divulgação



– salvo quando evidenciado que foi editado em desrespeito à ordem constitucional vigente. “No caso, em um juízo perfuntório, próprio desse momento processual, verifico que o Decreto nº 690, de 27 de janeiro de 2021, da Prefeitura de Goiânia se trata de ato administrativo editado pela Administração Pública, seguindo crité-

rios de conveniência e discricionariedade, em tese, dentro dos limites da legalidade, refletindo as políticas públicas adotadas pelo Poder Executivo para refrear a propagação do vírus da Covid-19”, frisou.

Além disso, a magistrada ponderou que apesar de não ignorar os alegados prejuízos suportados pelos estabele-

cimentos integrantes do sindicato impetrante – os quais, ressalta, não foram os únicos a sofrer graves danos por conta da pandemia da Covid-19, que, lamentavelmente, afetou o mundo inteiro –, não obstante, não vislumbra nenhuma ilegalidade patente no ato editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

ROTA JURÍDICA



## Corte

■ **Maria Reis**

mariareisjornalista6@gmail.com

### Dois tempos

1. Visando o combate à intolerância religiosa, a TIM inclui na sua agenda de promoção à diversidade. Tema que abriu a edição 2021 do TIM Convida, evento digital que busca dialogar e gerar reflexão para mais respeito e inclusão.

2. Participam do evento, sob a mediação do pastor Ronan Lima, da Igreja Batista, a freira Herika Luciana, à líder da Igreja Inclusiva ICM-SP e do projeto social e espiritual para a inclusão de transexuais, Jacqueline Chanel, além do babalawô, Ivanir dos Santos.

### Casa verde amarela

O Ministério do Desenvolvimento Regional já publicou a instrução normativa com regras do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional que integra as ações da Casa Verde Amarela. O objetivo é iniciar o processo de regularização fundiária de mais de 100 mil imóveis de famílias de baixa renda até o fim de 2021, dos quais cerca de 20 mil também receberão adequações para garantir uma moradia digna. A partir de hoje, dia 1º de fevereiro, os municípios e o Distrito Federal poderão aderir ao programa.

### EM FAMÍLIA

Com a pretensão de curtirem dias de descanso em meio a uma paisagem pitoresca da natureza, os médicos, Thais Mello de Oliveira Arantes, e o marido, Emerson de Souza Arantes, deram um tempo no jaleco, pegaram os filhos Heloisa e Henrique e rumaram para Tauá Resort, em Alexânia, interior goiano

Divulgação



Divulgação



### CONDOMÍNIO FECHADO

O Residencial Kazas Jardins Bellágio, novo lançamento da EBM Desenvolvimento foi apresentado em meeting híbrido, para os corretores, ocasião em que puderam conferir todas os detalhes do condomínio fechado de casas, fruto da parceria com a EA3 Urbanismo, localizado na região do Parque Atheneu. Na foto, os executivos da EBM, Ademar Moura, Marco Túlio Campos e Marcello Moreira

## DISTRITO FEDERAL

# Saúde garante que há doses suficientes e pede calma

**Vacinação do grupo de 80 anos ou mais começa nesta segunda (1º). É preciso levar documento com foto e de preferência com o CPF. Não há agendamento**

Geovana Albuquerque/Agência Saúde-DF



A imunização só estará assegurada alguns dias depois do recebimento da segunda dose

**AGÊNCIA BRASÍLIA** - A vacinação dos idosos de 80 anos ou mais contra a Covid-19 começa nesta segunda-feira (1/2), excepcionalmente às 13h, e, a partir de terça-feira (2/2), o horário será das 8h às 17h, de forma ininterrupta, sem intervalo para o almoço. O secretário de Saúde, Osnei Okumoto, tranquiliza esse público-alvo, lembrando que tem vacina para todos e não há necessidade de correria aos locais de vacinação. "Solicito que tenham tranquilidade, que essa imunização ocorrerá com muita eficiência e com muita segurança", afirma o secretário.

Para esta nova fase da campanha de vacinação contra a Covid-19, estima-se que mais de 42 mil idosos possam ser vacinados. As doses serão aplicadas em 36 salas, sendo 30 em unidades básicas de saúde e outras seis em locais estratégicos, como escolas e ginásios das regiões de saúde.

O idoso que buscar a vacinação a partir desta

segunda, necessitará apenas estar de posse de um documento oficial com foto e, preferencialmente, com a inscrição do CPF, não sendo necessário agendamento, cadastro ou inscrição para se receber a vacina. A Secretaria lembra que é preciso estar usando máscara e respeitar o distanciamento entre uma pessoa e outra.

"Para que o idoso não caia em golpe, recomendamos que ele não atenda a manifestações de WhatsApp e nem de aplicativos. Não haverá chamada por ordem alfabética e nem por idade. Acima dos 80 anos o idoso poderá procurar, por livre demanda, a hora que quiser, justamente para que não haja aglomerações", explica o subsecretário de Assistência Integral à Saúde, Alexandre Garcia.

### SEGUNDA DOSE

Após a primeira dose, o cidadão receberá um cartão com a comprovação da primeira dose e com a data da segunda dose agendada. Neste caso, o idoso deverá diri-

gir-se à mesma unidade em que foi feita a primeira dose, e que seja a mais próxima de sua residência. Garcia lembra que a imunização só estará assegurada alguns dias depois do recebimento da segunda dose.

A Secretaria de Saúde esclarece que podem ocorrer efeitos colaterais após o recebimento da vacina. Os mais relatados são febre e cefaléia (dor de cabeça). Se houver alguma reação, a pessoa deverá buscar atendimento na unidade básica onde teve a sua vacina aplicada. Caso ocorra no fim de semana, deverá buscar atendimento no hospital mais próximo.

A expectativa é de que, com o recebimento de novas doses, mais salas de vacinação sejam ativadas até a próxima semana. No entanto, profissionais de saúde, que já receberam a primeira dose do imunizante contra a Covid-19, devem procurar o mesmo local onde se vacinaram pela primeira vez para receber a segunda dose.

## Vitrine

■ **VOCÊ SABIA?** O mamão possui melanina pigmento que dá coloração da pele.

■ **CARTORÁRIOS ONLINE** - De 05 a 07 de fevereiro, acontece simultaneamente de forma on-line o 6º Encontro Goiano de Registro Civil – Webinar e o 2º Simpósio do Notariado Goiano, visando abordar temas atuais ligados aos serviços notariais e de registro.

■ **CARTORÁRIOS ONLINE** Às inscrições podem ser feitas através <https://www.sympla.com.br/6-encontro-goiano-de-registro-civil---webinar--2-simposio-do-notariado-goiano-1097264>, para os associados e seus colaboradores não haverá custo. Para os demais interessados, será cobrada uma taxa de R\$30,00 (trinta reais). Informações: (62) 99908-5774. E-mail: eventos@annabarroseventos.com.br

Johnny Cândido



■ **CARTORÁRIOS ONLINE** Alex Valadares Braga (foto), presidente do Colégio Notarial do Brasil – Goiás (CNB - GO), se junta Bruno Quintiliano, presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais de Estado de Goiás (Arpen - GO) e Evelyn Valente, oficial de registro civil de Caldas Novas, para conduzirem o 6º Encontro Goiano de Registro Civil

**Gazeta**  
Gazeta Multiplataforma Ltda

CNPJ: 17.766.906/0001-14

Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,  
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

**DIRETOR PRESIDENTE**  
Adão dos Reis Gonçalves  
adao@gazetadoestado.com.br

**COMERCIAL**  
Tel: (62) 3249-8883  
comercial@gazetadoestado.com.br

**PUBLICAÇÃO LEGAL**  
Tel: (62) 3249-8883  
editais@gazetadoestado.com.br

**REDAÇÃO**  
redacao@gazetadoestado.com.br

**DISTRIBUIÇÃO**  
go@gazetadoestado.com.br  
df@gazetadoestado.com.br

**DIREÇÃO GRÁFICA**  
Érika Sandra

**DIAGRAMAÇÃO**  
Gabriela Nunes

**DIREÇÃO DE JORNALISMO**  
Adão Gonçalves  
MTB 3719/GO

**EDITOR DE REPORTAGEM**  
Luís Carlos Castro  
MTB 3697/GO  
luisgazetadoestado@gmail.com

# Classificados & Editais

(62) 3249-8883  
editais@gazetadoestado.com.br

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. - PLANALTIMA - GOIÁS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELDER FILIPE DE CARVALHO SOUSA, CPF: 056.292.971-12, PROTOCOLO: 114.031 REQUERIMENTO Nº 54080**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS FAZ SABER**, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ELDER FILIPE DE CARVALHO SOUSA, CPF: 056.292.971-12, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 102, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA BARBOSA, LOTE 36, QUADRA 18, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTIMA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 102, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA BARBOSA, LOTE 36, QUADRA 18, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTIMA-GO, Q 05, QUADRA, MR-26, LOTE 10, SETOR OESTE, PLANALTIMA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 78.976 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 18.978,30 ( dezoito mil novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVAZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. - PLANALTIMA - GOIÁS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JHONATAS DOS REIS, CPF: 028.750.241-40 E JOANA DARC REIS DE AQUINO, CPF: 561.562.431-00, PROTOCOLO: 114.043 REQUERIMENTO Nº 54105**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS FAZ SABER**, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JHONATAS DOS REIS, CPF: 028.750.241-40 e JOANA DARC REIS DE AQUINO, CPF: 561.562.431-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 001, TERREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AGUIA II, LOTE 02, QUADRA 07, RESIDENCIAL COLIBRI, SETOR LESTE, PLANALTIMA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 001, TERREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AGUIA II, LOTE 02, QUADRA 07, RESIDENCIAL COLIBRI, SETOR LESTE, PLANALTIMA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 80.499 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 26.074,90 ( vinte e seis mil setenta e quatro reais e noventa centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVAZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. - PLANALTIMA - GOIÁS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NAIANI MARIANO DE OLIVEIRA, CPF: 049.903.921-16, PROTOCOLO: 114.054 REQUERIMENTO Nº 54141**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS FAZ SABER**, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). NAIANI MARIANO DE OLIVEIRA, CPF: 049.903.921-16, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 39-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS, LOTE 39, QUADRA 14, SETOR AEROPORTO, 1º ETAPA, PLANALTIMA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 39-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS, LOTE 39, QUADRA 14, SETOR AEROPORTO, 1º ETAPA, PLANALTIMA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 81.113 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 11.475,10 ( onze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVAZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. - PLANALTIMA - GOIÁS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCIA DUARTE LEITE, CPF: 971.427.271-87, PROTOCOLO: 114.079 REQUERIMENTO Nº 54210**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS FAZ SABER**, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCIA DUARTE LEITE, CPF: 971.427.271-87, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 201, BLOCO D, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SQO, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTIMA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 201, BLOCO D, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SQO, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTIMA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 51.362 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 16.494,40 ( dezesseis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVAZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. - PLANALTIMA - GOIÁS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS ANTONIO HONORATO JUVENAL, CPF: 049.178.521-61, PROTOCOLO: 114.097 REQUERIMENTO Nº 54248**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS FAZ SABER**, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCOS ANTONIO HONORATO JUVENAL, CPF: 049.178.521-61, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 36, QUADRA 03, MR-11, SETOR OESTE, PLANALTIMA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 36, QUADRA 03, MR-11, SETOR OESTE, PLANALTIMA-GO, QUADRA 05F, LOTE 13, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 16.360 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 25.176,60 ( vinte e cinco mil cento e setenta e seis reais e sessenta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVAZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. - PLANALTIMA - GOIÁS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO XAVIER ALVES FONSECA, CPF: 743.120.903-78, PROTOCOLO: 114.115 REQUERIMENTO Nº 54293**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS FAZ SABER**, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FRANCISCO XAVIER ALVES FONSECA, CPF: 743.120.903-78, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 13, CONDOMÍNIO MANANCIAL VIII, LOTE 13, QUADRA 20, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTIMA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 13, CONDOMÍNIO MANANCIAL VIII, LOTE 13, QUADRA 20, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTIMA-GO, QUADRA 09, MR-05, CASA 07, SETOR NORTE, PLANALTIMA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 65.941 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 11.975,40 ( onze mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVAZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. - PLANALTIMA - GOIÁS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RENAN SILVA MONTEIRO, CPF: 058.083.721-19, PROTOCOLO: 114.445 REQUERIMENTO Nº 54722**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS FAZ SABER**, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RENAN SILVA MONTEIRO, CPF: 058.083.721-19, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 103, CONDOMÍNIO NASCIMENTO SILVA, LOTE 10, QUADRA 25, PARQUE ITAPUA I, PLANALTIMA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 103, CONDOMÍNIO NASCIMENTO SILVA, LOTE 10, QUADRA 25, PARQUE ITAPUA I, PLANALTIMA-GO, AVENIDA GOIÁS, QUADRA 05, LOTE 40, FORMOSINHA, FORMOSA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - **PLANALTIMA - GOIÁS**, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 77.348 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 32.175,80 ( trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVAZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

# De segunda a segunda o melhor local para seu anúncio

# TV GAZETA

A tv da nossa terra.  
canal 38.1

3249-8883

CONTATO COMERCIAL: (62) 3249-8833

@gazetaplay

Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Anicuns - GO, Sr. Weldon de Bastos Luciano, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a contratação futura, eventual e parcelada para prestação de serviços em emissora de rádios FM, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão em Epígrafe. Demais informações e obtenção do edital pelo site oficial da Câmara Municipal de Anicuns: <http://www.camaraanicuns.go.gov.br/>. ABERTURA: 12 de fevereiro de 2021 às 09:00h. Anicuns-GO, 29 de janeiro de 2021.

Weldon de Bastos Luciano  
Presidente da Câmara Municipal de Anicuns

Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Anicuns - GO, Sr. Weldon de Bastos Luciano, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a contratação futura, eventual e parcelada para prestação de serviços em desenvolvimento de artes e outros serviços. Demais informações e obtenção do edital pelo site oficial da Câmara Municipal de Anicuns: <http://www.camaraanicuns.go.gov.br/>. ABERTURA: 12 de fevereiro de 2021 às 14:00h. Anicuns-GO, 29 de janeiro de 2021.

Weldon de Bastos Luciano  
Presidente da Câmara Municipal de Anicuns

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. - PLANALTINA - GOIÁS.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIENE PEREIRA DE FREITAS, CPF: 716.032.041-72, PROTOCOLO: 113.451 REQUERIMENTO Nº 52553**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - PLANALTINA - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a), LUCIENE PEREIRA DE FREITAS, CPF: 716.032.041-72, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 003, TERREO, RESIDENCIAL CASTELO BRANCO, LOTE 09, QR-32, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 003, TERREO, RESIDENCIAL CASTELO BRANCO, LOTE 09, QR-32, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO CONDOMÍNIO NOVA COLINA II, CONJUNTO B, CASA 27, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - PLANALTINA - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credora(f) fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 80.848 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 16.436,50 ( dezesseis mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVAZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. - PLANALTINA - GOIÁS.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIS AUGUSTO GOMES NASCIMENTO, CPF: 351.962.201-78, PROTOCOLO: 113.460 REQUERIMENTO Nº 52572**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - PLANALTINA - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a), LUIS AUGUSTO GOMES NASCIMENTO, CPF: 351.962.201-78, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 102, BLOCO E, TERREO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SGO, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 102, BLOCO E, TERREO, CONDOMÍNIO SUPER QUADRA OESTE-SGO, LOTE 26, QUADRA M, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO QUADRA H, CONJUNTO H-04, CASA 06, VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, PLANALTINA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - PLANALTINA - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credora(f) fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 51.375 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.517,78 ( seis mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVAZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. - PLANALTINA - GOIÁS.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PHILIPPE DE MATOS LIMA OLIVEIRA, CPF: 019.601.141-82 e CRISTINA RAMOS DE MELO, CPF: 027.924.991-84, PROTOCOLO: 113.693 REQUERIMENTO Nº 52773**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - PLANALTINA - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a), PHILIPPE DE MATOS LIMA OLIVEIRA, CPF: 019.601.141-82, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 01, QUADRA 06, MR-01, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 01, QUADRA 06, MR-01, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO QUADRA 09, CONJUNTO D, CASA 21, SOBRADINHO-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - PLANALTINA - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 64.568 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.132,32 ( quatro mil cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVAZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

LUIS FERNANDO RIBEIRO PEDROSA, CPF: 025.774.411-85, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - SEMAD, A LICENÇA AMBIENTAL ONLINE - LAO, Nº 20210112, COM VALIDADE ATÉ 21.01.2027, PARA ORDENHA MECÂNICA, SITUADA NA GO 324, KM 4.2, ESQUERDA DE NOVO BRASIL A NOVO GOIÁS, ZONA RURAL - NOVO BRASIL / GO.

**SINTRAP/LUZ SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LUZIANIA - GOIÁS 01/01/2019 à 31/12/2021 CNPJ 25.053.638/0001-11 REGISTRO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 24.000.005155/92**

**INFORMATIVO DO SINTRAP/LUZ EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01 de 2021**

Pelo presente edital, o presidente do Sintrap/Luz, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 11 e 29 do estatuto da Entidade e com base na Legislação sindical vigente, convida a todos os trabalhadores públicos municipais, com base territorial em Luziânia/GO, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da categoria, que se realizará no dia 19 de Fevereiro de 2021 às 16:00 horas em primeira convocação com quórum legal e as 16:15 com qualquer número de filiações presentes.

A Assembleia ocorrerá na sede do sindicato, situada na Rua Professor Josué Meireles, Quadra 13, Lote 16, setor Aeroporto, Luziânia/GO, com a finalidade de deliberar a seguinte ordem do dia:

- Prestação e Aprovação das Contas do ano de 2020 do Sintrap/Luz.
- assuntos gerais.

Luziânia/GO, 11 de Janeiro de 2021.

Conselheiros Fiscais Titulares:  
Antônio José Neto,  
Osman da Silva Cardoso,  
André Sousa da Silva.

*Sindomar Alves de Souza*  
Sindomar Alves de Souza  
Presidente do Sintrap/Luz

SINTRAP/LUZ  
Sindicato dos Trabalhadores Públicos de Luziânia.  
Presidente

End. Rua Professor Josué Meireles Qd. 13 Lt. 16 –  
Setor Aeroporto CEP 72800-000 – Luziânia - Goiás  
Telefone: (61) 3621-3399  
Servidores só a união e o trabalho nos garantem

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. - PLANALTINA - GOIÁS.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEVI PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 904.163.171-20, PROTOCOLO: 113.955 REQUERIMENTO Nº 53942**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - PLANALTINA - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a), LEVI PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 904.163.171-20, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 30-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITORINO V, LOTE 30, QUADRA 04, MR-05, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 30-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITORINO V, LOTE 30, QUADRA 04, MR-05, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO QUADRA 02, CONJUNTO G, CASA 22, SETOR RESIDENCIAL LESTE, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - PLANALTINA - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 76.944 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 32.059,10 ( trinta e dois mil e cinquenta e nove reais e dez centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVAZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. - PLANALTINA - GOIÁS.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADRIANA DAS CHAGAS SILVA, CPF: 719.942.891-04, PROTOCOLO: 113.982 REQUERIMENTO Nº 53979**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - PLANALTINA - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a), ADRIANA DAS CHAGAS SILVA, CPF: 719.942.891-04, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 40, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA IV, LOTE 40, QUADRA 14, SETOR AEROPORTO 1º ETAPA, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 40, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVA IV, LOTE 40, QUADRA 14, SETOR AEROPORTO 1º ETAPA, PLANALTINA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - PLANALTINA - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 80.365 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 25.542,00 ( vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVAZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. - PLANALTINA - GOIÁS.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALESSANDRO NOGUEIRA SANTOS, CPF: 042.442.311-10, PROTOCOLO: 113.867 REQUERIMENTO Nº 53829**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - PLANALTINA - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a), ALESSANDRO NOGUEIRA SANTOS, CPF: 042.442.311-10, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 001, TERREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NORTE, LOTE 22, QUADRA 08, MR-09, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 001, TERREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NORTE, LOTE 22, QUADRA 08, MR-09, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO QUADRA 05, CL 26, APARTAMENTO 105, SOBRADINHO-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - PLANALTINA - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 80.608 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 14.049,60 ( quatorze mil e quarenta e nove reais e sessenta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVAZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. - PLANALTINA - GOIÁS.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIARA MARIA VIEIRA, CPF: 035.912.241-89, PROTOCOLO: 113.991 REQUERIMENTO Nº 53995**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - PLANALTINA - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a), LUIARA MARIA VIEIRA, CPF: 035.912.241-89, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 202, SEGUNDO PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA II, LOTE 04, QUADRA 200, JARDIM PAQUETA, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 202, SEGUNDO PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA II, LOTE 04, QUADRA 200, JARDIM PAQUETA, PLANALTINA-GO A 08, CONJUNTO 04, LOTE 38, SOBRADINHO-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - PLANALTINA - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 87.370 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 12.290,00 ( doze mil e duzentos e noventa reais ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVAZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. - PLANALTINA - GOIÁS.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VALTERONI VITORINO DE SOUSA, CPF: 054.801.701-80, PROTOCOLO: 114.028 REQUERIMENTO Nº 54031**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - PLANALTINA - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a), VALTERONI VITORINO DE SOUSA, CPF: 054.801.701-80, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 20, QUADRA 182, BRASILINHA SUDESTE, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 20, QUADRA 182, BRASILINHA SUDESTE, PLANALTINA-GO QUADRA CONJUNTO 01, LOTE 03, PARQUE SOL NASCENTE, PLANALTINA-GO CONJUNTO J, LOTE 03, PARQUE SOL NASCENTE, PLANALTINA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - PLANALTINA - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 56.686 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 35.144,60 ( trinta e cinco mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVAZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. - PLANALTINA - GOIÁS.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCA CLEONICE FLORENTINO CABRAL, CPF: 041.939.011-14, PROTOCOLO: 114.028 REQUERIMENTO Nº 54075**

O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - PLANALTINA - GOIÁS FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a), FRANCISCA CLEONICE FLORENTINO CABRAL, CPF: 041.939.011-14, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO NASCIMENTO SILVA, LOTE 10, QR-25, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO NASCIMENTO SILVA, LOTE 10, QR-25, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos. - PLANALTINA - GOIÁS, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 77.347 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 34.031,80 ( trinta e quatro mil e trinta e um reais e oitenta centavos ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-BH) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Planaltina - Goiás, a Quadra CC, Lote 02, Sobreloja - Praça Cívica, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, GERVAZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, o Oficial.

**Seu anúncio também é visto no Jornal**

**Gazeta do Estado**

**Leia o Jornal Gazeta do Estado**



